



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.760, de 09 de setembro de 2004.

Dispõe sobre o repasse de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à Polícia Militar do Estado de São Paulo, a título de auxílio.

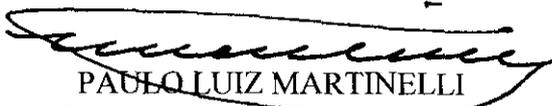
PAULO LUIZ MARTINELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 2004, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a repassar R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a título de auxílio, à Polícia Militar do Estado de São Paulo/3ª Cia/PM, para aplicação de gesso no acabamento da nova sede da corporação no município.

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio a Polícia Militar do Estado de São Paulo/3ª Cia/PM, deverá apresentar documentação comprobatória dos gastos realizados à Diretoria Financeira da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO LUIZ MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora